



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

LEI Nº 1002/2019 DE 09 DE ABRIL DE 2019.

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA, E ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, E NO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE POTIM PARA O EXERCÍCIO DE 2019".

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Potim, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Potim aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial até o limite estabelecido para as dotações, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/1964, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE EXECUTORA	06	SETOR DE ESPORTE E LAZER	
ELEMENTO	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
RECURSO	02.100	RECURSO ESTADUAL - ACADEMIA AO AR LIVRE (CONVÊNIO 62/2018)	23.200,00
RECURSO	01.100	CONTRA PARTIDA	7.205,34

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	05	DIRETORIA DE SAÚDE	
UNIDADE EXECUTORA	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ELEMENTO	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	
RECURSO	02.300	RECURSO ESTADUAL - MEDICAMENTOS (CONVÊNIO 1678/2018)	80.500,00
ELEMENTO	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

como

AS



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

2

RECURSO	02.300	RECURSO ESTADUAL – VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS (CONVÊNIO 1678/2018)	292.000,00
ELEMENTO	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
RECURSO	02.300	RECURSO ESTADUAL – REFORMA UBS DE POTIM (CONVÊNIO 1678/2018)	101.000,00
RECURSO	01.300	CONTRA PARTIDA	22.000,00

Art. 2º. Os Créditos Adicionais Especiais abertos pela presente Lei serão cobertos com o excesso de arrecadação vinculados aos convênios supracitados.

Art. 3º. Este Crédito Adicional Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e PPA do presente exercício.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Potim, 09 de abril de 2019.


ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal


Raphaela Caroline Pedroso Abrantes
Secretária de Administração

Nótula: Texto de lei publicado na Secretaria de Administração em consonância com a Lei Orgânica do Município de Potim, art. 87, em 09 de abril de 2019.


Heloisa Helena Leite
Assistente Técnica